



ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

VI — COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA

**VI-c — SUBCOMISSÃO DA POLÍTICA
AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA
REFORMA AGRÁRIA**

Brasília, DF., em 24 de maio de 1987.

REL 170712

Ofício nº 017/87 - GP

Senhor Presidente:

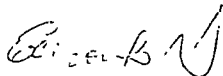
Passo às mãos de Vossa Excelência o Relatório final elaborado pelo Relator da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, Constituinte Osvaldo Lima Filho, cujo Anteprojeto incluso foi aprovado pela Subcomissão.

Saliento, porém, que, ao contrário do que se contém na parte introdutória do Relatório Final da Matéria Vencida, elaborado pelo Senhor Relator, os trabalhos da Subcomissão transcorreram dentro do exato cumprimento dos dis-

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

positivos regimentais e das deliberações do Excelentíssimo' Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Certo do dever cumprido, no ensejo reitero a Vossa Excelência expressões de elevada consideração.



Senador EDISON LOBÃO
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado JOSÉ LINS
DD. Presidente da
COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA
NESTA .

REDAÇÃO FINAL

Presidente: Constituinte EDSON LOBÃO
1º Vice-Presidente: Constituinte SALDANHA DERZI
2º Vice-Presidente: Constituinte FERNANDO SANTANA
Relator: Constituinte OSVALDO LIMA FILHO

Relatório Final da Matéria Vencida.

Durante a Sessão de votação do Antiprojeto desta Subcomissão, iniciada ontem, vinte e três do corrente, às 16:08 minutos, ocorreram sérios incidentes e tumultos generalizados, com aplausos e apupos das galerias, o que tudo levou à suspensão diversas vezes da Sessão: às 17:27 minutos e às 20:36 minutos. Às 23:10 minutos foi ainda suspensa a Sessão para um pedido de vista do Substitutivo Rosa Prata Emenda nº 249/1 a requerimento do Senhor Deputado Vicente Boço.

Embora as Normas Gerais (artigo 18, alínea "b") previstas no artigo 5º, parágrafo único do Regimento da Constituinte, assegurem preferência para votação ao Substitutivo do

Relator, o Senhor Presidente da Comissão, Senador Edison Lobão decidiu contra essa norma regimental submeter à votação pedido de preferência em favor do referido substitutivo nº 249-1 de autoria do nobre Constituinte Rosa Prata, afinal aprovado por 13 (treze) votos a nihil segundo anunciou a Mesa, em meio a generalizado tumulto e distúrbios decorrentes do conflito entre os que aprovaram o referido substitutivo e a maioria da Representação do P.M.D.B e das bancadas do P.D.T, do P.T, do P.C.B e do P.C. do B. Em face ainda da recusa do Senhor Presidente da Subcomissão em aceitar a substituição do Deputado Benedito Monteiro, titular, ausente dos trabalhos, que se ausentara de Brasília pela manhã de dia 23 de maio corrente para só ingressar no Plenário do Senado as 2:51 minutos de hoje.

Esta decisão do Senhor Presidente da Subcomissão, recusando aceitação à indicação do Deputado Antero de Barros, Suplente desta Subcomissão, feita pelo Líder do P.M.D.B, Senador Mário Covas, determinou protestos e tumulto no Plenário desta Subcomissão, motivo da suspensão da Sessão.

Composta a Subcomissão, por decisão do Senhor Presidente com a convocação do Senhor Deputado José Mendonça de Moraes Suplente deste órgão, verificou-se a citada votação do Substitutivo Rosa Prata (emenda nº 249-1) sob intenso tumulto.

Salienta o Relator, que todo o exaustivo Trabalho contido no Anteprojeto, junto às folhas 1 a 30, contendo sugestões dos Senhores Constituintes: Vicente Boço, Euclides Scalco, Santinho Fortado, Nelson Aguiar, Ivo Vanderlinde, Antonio Brito, Amaury Müller, Ivo Mainardi, e Senadores Mauro Borges, Edison Lobão e José Ignácio da Silva, do Ministério da Reforma Agrária, da ABRA e da EMBRAPER, (página 16), bem como emendas com pareceres favoráveis em numero de trinta (30) e nove (9) emendas com pareceres favoráveis em parte (páginas 26 e 27) não foram submetidas à votação pela decisão, que se me afigura anti-regimental, do Senhor Presidente da Subcomissão, uma vez que não tendo sido publicado o Substitutivo Rosa Prata os Senhores Constituintes não puderam apresentar emendas ao referido substitutivo.

Restabelecida a ordem dos trabalhos com a chegada do Senhor Deputado Bendito Monteiro, às 2:51 de hoje, foram votados diversos destaques supressivos dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do mencionado substitutivo, mediante requerimento do Relator.

Aprovados esses destaques e rejeitados os citados artigos por treze (13) contra doze (12) votos, restou finalmente aprovada a matéria seguinte:

Art. 1º . É garantido o direito de propriedade de imóvel rural, que deve cumprir uma função social.

Parágrafo único. A função social da propriedade é cumprida quando:

- a) é racionalmente aproveitada;
- b) - conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente;
- c) observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho; e
- d) propicia o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que dela dependem.

Art. 2º. A Justiça Federal criará Varas Especiais para dirimir conflitos fundiários nas regiões de tensão social.

Sala da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, as 14 horas de 24 de maio de 1987.

Edison Lobão

Constituinte OSWALDO LIMA FILHO

Relator

Rachid Sidanha Derzi, com restrições

Fernando Santana

Victor Fontana, com restrições
Jorge Vianna, com restrições

Alysson Paulinelli, com restrições

Rosa Brato, com restrições

Virgílio Galassi

Paulo Roberto Cunha, com restrições

Marcio Lacerda

José Egreja, com restrições

Santinho Martão